



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7.786/2022  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 7.786/2022)**

2º Termo de aditamento ao contrato nº 7.786/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e o **POSTO MONTE ALEGRE DE RIBEIRÃO PRETO LTDA**, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS (ETANOL E GASOLINA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS”, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 39.454/2024-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC DALCOL ANTUNES**, portador do RG nº 32.800.021-8, inscrito no CPF sob o nº 183.213.458-08 e de outro lado a empresa **POSTO MONTE ALEGRE DE RIBEIRÃO PRETO LTDA**, com sede na Rua Adalberto Pajuaba, nº 840, Estado de São Paulo, bairro Sumarezinho, CEP 14055-220 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.464/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Hugo Bizarria dos Santos, portador do RG nº 22.599.598-0 SSP-SP e CPF nº 195.051.668-77, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 39.454/2024-CMRP:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato nº 7.786/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, celebrado entre as partes, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS (ETANOL E GASOLINA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS”, com término em 31 de março de 2024, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original ficam expressamente ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 –Material de Consumo



PL4



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 28 de março de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
ISAAC ANTUNES  
CONTRATANTE

**POSTO MONTE ALEGRE DE RIBEIRÃO PRETO LTDA**  
HUGO BIZARRIA DOS SANTOS  
CONTRATADA

Fiscal do contrato pela contratante:

ANTONIO MOREIRA THEODORO  
Gestor de Contratos

Fiscal do contrato pela contratada:

HUGO BIZARRIA DOS SANTOS  
Representante

Testemunhas:

1. Paul Roberto RG nº 21.184.007-5
2. Carlos Augusto de Franceschi RG nº 15642699

